

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 80/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 22 de Fevereiro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2016

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 8/2016

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PAULO ROBERTO TASSINARI & CIA LTDA

OBJETO: EMPRESA MÉDICA CONTRATADA PARA ATENDIMENTO DE RESPONSABILIDADE

TECNICA DO CIS DE IVAIPORÃ

VALOR TOTAL: R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2016.

Ivaiporã, 17 de fevereiro de 2016.

FÁBIO HIDEK MIURA PRESIDENTE DO CIS PAULO ROBERTO TASSINARI REPRESENTANTE LEGAL



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 80/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 22 de Fevereiro de 2016

PORTARIA nº 08/2016

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de bens do Consorcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada a comissão de recebimentos de bens do Consorcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, com a seguinte composição:

Presidente: Franciele dos Santos Couto CPF: 036.539.909-47 Secretaria: Thayne Amanda de Andrade CPF: 062.539.349-02 Membro: Daniel da Silva CPF: 367.799.549-34

ART. 2º. A comissão terá atribuição de receber os bens do Consorcio, conforme legislação em vigor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 17 de Fevereiro de 2016.

Fabio Hidek Miura Presidente do CIS



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 80/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 22 de Fevereiro de 2016

GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 8/2016

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 8/2016

ASSUNTO: EMPRESA MÉDICA CONTRATADA PARA ATENDIMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA DO CIS DE IVAIPORÃ.

CONTRATANTE: CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

CONTRATADA: PAULO ROBERTO TASSINARI

VALOR: R\$ 9.680,00(nove mil, seiscentos e oitenta reais).

Despacho: O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª R.S, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Publica, com fundamento no artigo 25 III da Lei 8.666/93, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a situação de Inexigibilidade.

Ivaiporã, 17 de fevereiro de 2016.

FÁBIO HIDEK MIURA Presidente do CIS



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 80/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 22 de Fevereiro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã TORNA **PÚBLICO**, que se acha aberta nesta unidade, sito a Rua Professora Diva Proença, nº. 500, na cidade de Ivaiporã, PR, a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016**, do Menor Preço por Item

O Presente Processo Licitatório visa contratação de empresa especializada em Gestão Pública em Saúde e implantação, atualização e locação de software, objetivando implantação, locação, treinamentos a servidores e certificação e manutenção e suporte do sistema de Saúde para agendamento e gerenciamento dos serviços, a serem oferecidos aos Consorciados - CIS. - da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã conforme especificações constantes no Anexo VII - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

Data de inicio dos trabalhos: 03/03/2016, as 09h00min.

RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 22/02/2016, na sede administrativa do CIS.

OUTRAS INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no horário das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min na sede do consorcio, no endereço acima demonstrado, ou pelo telefone xxx. 43.3472. 0649 ou pelo email cisivaipora@hotmail.com

Ivaiporã, 19 de novembro de 2015.

Fabio Hidek Miura Presidente



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 80/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 22 de Fevereiro de 2016

RESOLUÇÃO Nº. 02/2016

SUMULA: "Dispõe sobre abertura de crédito especial aberto após a aprovação da LOA" O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de IVAIPORA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que Ihe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 40/2014 de 09/10/2014, e dita a sequinte resolução".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FABIO HIDEK MIURA, no uso de suas atribuições legais edita a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no orçamento geral do Consorcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, no valor de R\$ 23.879,92 (vinte e três mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0000. DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE 02.001.00.000.0000.0000. SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 02.001.10.301.0001.1.017. Encargos Execução Convênios 67 - 3.3.90.30.00.00 31316 MATERIAL DE CONSUMO

23.879,92 **Total Suplementação: 23.879.92**

Artigo 2º - Conforme detrimento do Artigo 167, § 2º da Constituição Federal de 1988, os créditos adicionais especiais autorizados e aprovados nos últimos quatro meses do exercício financeiro poderão ser reabertos no incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 80/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 22 de Fevereiro de 2016

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2016

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 04 de janeiro de 2016.

FABIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CIS



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 80/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 22 de Fevereiro de 2016

RESOLUÇÃO Nº. 04/2016

SUMULA: "Dispõe sobre abertura de crédito especial aberto após a aprovação da LOA" O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de IVAIPORA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que Ihe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 40/2014 de 09/10/2014, e dita a sequinte resolução".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FABIO HIDEK MIURA, no uso de suas atribuições legais edita a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no orçamento geral do Consorcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, no valor de R\$ 23.879,92 (vinte e três mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO 01.001.00.000.0000.0.000. SETOR ADMINISTRATIVO 01.001.10.122.0001.1.003. Reequipamento do Setor Administrativo 1 - 4.4.90.52.00.00 317 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total Suplementação: 196.000,00

196.000.00

Artigo 2º - Conforme detrimento do Artigo 167, § 2º da Constituição Federal de 1988, os créditos adicionais especiais autorizados e aprovados nos últimos quatro meses do exercício financeiro poderão ser reabertos no incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 80/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 22 de Fevereiro de 2016

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2016.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 19 de janeiro de 2016.

FABIO HIDEK MIURA
PRESIDENTE DO CIS



Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 80/2016

Ivaiporã, Segunda-Feira, 22 de Fevereiro de 2016

Balancete da Despesa no Período de dezembro a dezembro

Reduz. Despesa Descrição

01.001.10.122.0001.1.003. Reequipamento do Setor 317 0,00 0,00 0,00 196.000,00

Administrativo

196.000,00

69 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL 317 0.00 0.00 0.00 196.000.00

PERMANENTE

196.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00

0,00 0,00

196.000,00

Total Geral: 0,00 0,00 0,00 196.000,00

196.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00

0,00 0,00

196.000,00